



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2024.

Altera a Lei Complementar nº. 01, de 26 de março de 2015, que "Institui o Código Tributário do Município Ipanema-MG".

Art. 1º - A Lei Complementar nº. 01, de 26 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 247. (...)

§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno constará na Planta Genérica de Valores do Anexo I, Tabela I, com valores expressos em Unidade Fiscal Municipal (UFM), e os fatores corretivos nas Tabelas II, III, IV e V, todas desta Lei Complementar,"

Art. 2º - Fica o título do anexo I, tabela I, desta Lei Complementar nº. 1 de 26 de março de 2015, alterado para **PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM METROS QUADRADOS (M2).**

Art. 3º - As tabelas especificadas abaixo constantes na Lei Complementar nº. 01, de 26 de março de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

TABELA I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM METROS QUADRADOS (M2)

LOGRADOURO	BAIRRO	VALOR M2 EM QTDE UFM
RUA AUREA OLIVEIRA SILVA	CACHOEIRA	40,15
RUA JOAQUIM GREGORIO CORREA	CACHOEIRA	30,79
RUA ELCIMAR SOUZA CAMPOS RODRIGUES	CACHOEIRA	26,91
RUA 6	CACHOEIRA	23,40
RUA ELCIO MIRANDA CAMPOS	CACHOEIRA	26,91
AV. PROJETADA	CACHOEIRA	38,62
RUA CHICO BERNARDINO	CACHOEIRA	26,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LADEIRA FRANCISCO PORTES BACELAR	CENTRO	55,41
RUA ALTIVO PIRES	CENTRO	30,79
RUA BARBARA HELIODORA DO Nº 20 AO 334	CENTRO	49,26
RUA BARBARA HELIODORA DO Nº 400 AO 492	CENTRO	43,10
RUA BARBARA HELIODORA DO Nº 564 AO 850	CENTRO	40,02
RUA CABOCLO BALBINO DO Nº 102 AO 296	CENTRO	30,79
RUA CABOCLO BALBINO DO Nº 386 AO 518	CENTRO	32,32
RUA CABOCLO BALBINO DO Nº 530 AO 650	CENTRO	76,96
RUA DAVID GUIMARAES LOBO	CENTRO	49,26
RUA DOM BOSCO	CENTRO	49,26
RUA DUQUE DE CAXIAS DO Nº 170 AO 512	CENTRO	49,26
RUA DUQUE DE CAXIAS DO Nº 520 AO 573	CENTRO	43,10
RUA DUQUE DE CAXIAS DO Nº 585 AO 1020	CENTRO	40,02
RUA EDMUNDO KUHLMANN FILHO DO Nº 4 AO 106	CENTRO	55,41
RUA EDMUNDO KUHLMANN FILHO DO Nº 116 AO 260	CENTRO	36,94
RUA EDVALDO MIRANDA	CENTRO	92,35
RUA PREFEITO EMILIANO FRANKLIN	CENTRO	92,35
RUA FELIPE DOS SANTOS	CENTRO	92,35
RUA FRANKLIN RODRIGUES	CENTRO	46,17
RUA JOAQUIM CURTINHAS	CENTRO	46,17
RUA JOAQUIM GOMES DO Nº 10 AO 166	CENTRO	92,35
RUA JOAQUIM GOMES DO Nº 172 AO 186	CENTRO	55,41
RUA JOAQUIM MURTINHO DO Nº 72 AO 226	CENTRO	92,35
RUA JOAQUIM MURTINHO DO Nº 280 AO 460	CENTRO	55,41
RUA JOAQUIM MURTINHO ACIMA DO Nº 460 - ROD. 474	CENTRO	46,17
RUA LEDA SOPHIA DAS NEVES	CENTRO	23,40
RUA MARECHAL DEODORO DO Nº 8 AO 80	CENTRO	92,35
RUA MARECHAL DEODORO DO Nº 158 AO 222	CENTRO	36,94
RUA MARIANO PEREIRA	CENTRO	92,35
RUA SEME ASSAD PEREIRA	CENTRO	46,17
RUA SEVERINO ALVES PEREIRA	CENTRO	92,35
RUA ELÓI MARTINS DE LAIA FILHO	CENTRO	46,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA TIRADENTES	CENTRO	86,20
RUA VICENTE FAUSTINO BARBOSA	CENTRO	36,94
RUA ESMERALDA	CENTRO	30,79
RUA DIAMANTE	CENTRO	35,40
AV. ANTÔNIO CARLOS JOBIM	CENTRO	40,02
RUA MARY NICOLATO	CENTRO	40,02
RUA ASSIS KUHLMANN	CENTRO	76,96
RUA TURMALINA	CENTRO	35,40
AV. SETE DE SETEMBRO DO Nº 35 AO 1085	CENTRO	215,49
AV. SETE DE SETEMBRO DO Nº 1125 AO 1397	CENTRO	215,49
AV. SETE DE SETEMBRO DO Nº 1619 AO 2085	CENTRO	138,53
RUA SANTOS DUMONT DO Nº 12 AO 222	CENTRO	153,92
RUA SANTOS DUMONT DO Nº 258 AO 348	CENTRO	92,35
RUA SANTOS DUMONT DO Nº 410 AO 606	CENTRO	61,57
RUA IPANEMA DO Nº 9 AO 357	CENTRO	55,41
RUA IPANEMA DO Nº 391 AO 515	CENTRO	43,10
RUA IPANEMA DO Nº 527 AO 633	CENTRO	35,40
RUA GERALDO QUITO	CENTRO	92,35
RUA ANA TEIXEIRA DE LACERDA	CENTRO	76,96
RUA VICENTE FERNANDES	VILA BELINHO	36,94
VILA NINA DE OLIVEIRA E SILVA	CENTRO	40,02
PÇA. SEBASTIÃO CUNHA	CENTRO	40,02
RUA PRINCIPAL+A1	CENTRO	30,79
RUA DR. CORNELIO DA SILVA ARAÚJO	CENTRO	40,02
RUA CORONEL JOÃO CALHÁU DO Nº 46 AO 580	CENTRO	123,13
RUA CORONEL JOÃO CALHÁU DO Nº 628 AO 820	CENTRO	153,92
RUA CORONEL JOÃO CALHÁU DO Nº 837 AO 923	CENTRO	61,57
RUA OLÍVIO PINTO	CENTRO	23,40
RUA DAVENINE CINTRA	CENTRO	26,91
RUA LOGS2/162	CENTRO	46,81
RUA MARGARIDA CAROLINA PAVIONE	CENTRO	30,79
RUA TOPÁZIO	CENTRO	35,40
RUA MESQUITA	CENTRO	61,57
RUA EDGARD VASQUES DE MIRANDA	CENTRO	92,35
VILA BENEDITO FERREIRA	CENTRO	61,57
PÇA. CORONEL CALHÁU	CENTRO	307,84
PÇA. GENUINO NAPOLEÃO MAGALHÃES	CENTRO	292,45
PÇA. JOAQUIM DE ABREU	CENTRO	261,66
RUA DOUTOR JUSTINIANO	CENTRO	76,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. JOSÉ XAVIER PINTO	CENTRO	184,71
RUA GERALDO BARROS	CENTRO	86,20
RUA GENUINO DE ASSIS MAGALHAES FILHO	CENTRO	92,35
RUA GENERAL OSÓRIO	CENTRO	46,17
LADEIRA DA INDEPENDÊNCIA	CENTRO	46,17
RUA DOUTOR JEAN LUIZE V. PAUL HUISE	CENTRO	35,40
RUA DOUTOR JARDYR SILVA DO Nº 201 AO 387	CENTRO	153,92
RUA DOUTOR JARDYR SILVA DO Nº 411 AO 836	CENTRO	92,35
RUA DA ABOLIÇÃO	CENTRO	35,40
RUA BENJAMIN CONSTANT	CENTRO	43,10
RUA ADOLPHO DA SILVA PEREIRA	CENTRO	49,26
RUA PRINCESA ISABEL	CENTRO	40,02
PÇA. AMÉRICA	CENTRO	35,40
RUA OTÁVIO BERNARDES	CENTRO	49,26
RUA JOÃO TREMSAQUE	CENTRO	123,13
RUA ARTHUR BERNARDES	CENTRO	169,31
RUA JOSE VENÂNCIO DE NOVAES	CENTRO	35,40
RUA JOSÉ VASQUES DE MIRANDA	CENTRO	46,17
RUA JOSÉ PEDRO	CENTRO	36,94
RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO	CENTRO	46,17
RUA MOISES PINHEIRO LACERDA	CENTRO	76,96
RUA ASTOLPHO FERRAZ	CENTRO	41,56
RUA LOGS1/201	CENTRO	72,34
RUA HERONDINA MOREIRA XAVIER	CENTRO	76,96
RUA JORGE PAVIONE	CENTRO	36,94
RUA ANTÔNIO NÉRIO PAVIONE	CENTRO	36,94
RUA MARIA JOANA	CENTRO	52,33
RUA LOGS2/197	CENTRO	30,79
RUA ANTÔNIO CARLOS JOBIM	CENTRO	52,33
RUA PROF. ^a ANTONIETA BARBOSA DE GODOY	CENTRO	123,13
RUA ANASTÁCIO RODRIGUES	CENTRO	76,96
RUA JOSÉ PINHEIRO FILHO	CENTRO	76,96
RUA MARIA TARGINO	CENTRO	76,96
RUA IRACI PINHEIRO LACERDA	CENTRO	76,96
TRAVESSA GERALDO BARROS	CENTRO	35,40
PÇA. ADOLPHO DA SILVA PEREIRA	CENTRO	49,26
RUA JOSÉ CURTINHAS	CENTRO	35,40
AV. DOM PEDRO II DO Nº 216 AO 340	MORRO DO PAPAGAIO	38,48
AV. DOM PEDRO II DO Nº 350 AO 428	MORRO DO PAPAGAIO	30,79
AV. DOM PEDRO II DO Nº 436 AO 480	MORRO DO	23,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PAPAGAIO	
RUA ALBERTO DE SOUZA DO Nº 16 AO 166	MORRO DO PAPAGAIO	30,79
RUA ALBERTO DE SOUZA DO Nº 176 AO 396	MORRO DO PAPAGAIO	36,94
RUA ALBERTO DE SOUZA DO Nº 400 AO 696	MORRO DO PAPAGAIO	46,17
RUA BELA VISTA DO Nº 20 AO 200	MORRO DO PAPAGAIO	30,79
RUA BELA VISTA DO Nº 210 AO 298	MORRO DO PAPAGAIO	24,62
RUA BELA VISTA DO Nº 326 AO 410	MORRO DO PAPAGAIO	15,39
RUA CHICO CARDOSO	MORRO DO PAPAGAIO	18,47
RUA MARECHAL FLORIANO DO Nº 115 AO 523	MORRO DO PAPAGAIO	52,33
RUA MARECHAL FLORIANO DO Nº 555 AO 655	MORRO DO PAPAGAIO	40,02
RUA PADRE CANDIDO	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
AV. MINAS GERAIS	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA SERGIPE	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA BRASIL	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA DO CRUZEIRO	MORRO DO PAPAGAIO	40,15
RUA DA LAGOA	MORRO DO PAPAGAIO	40,02
RUA JOÃO CANDIDO	MORRO DO PAPAGAIO	40,02
RUA CATARINA	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA ANTÔNIO JOSÉ DIAS	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA PARÁ	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA ACRE	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA MINAS D'AGUA	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA JOEL MAGALHÃES	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA ANTÔNIO FABIANO	MORRO DO PAPAGAIO	16,38
RUA ADÃO MARTINS	MORRO DO PAPAGAIO	40,02
RUA RENATO XAVIER	MORRO DO PAPAGAIO	40,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MINAS GERAIS	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
TRAVESSA CATARINA	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA DOUTOR JOSÉ	MORRO DO PAPAGAIO	12,31
RUA FRANCISCO ADAO BRAGA DO Nº 16 AO 156	MORRO DO PAPAGAIO	36,94
RUA FRANCISCO ADAO BRAGA DO Nº 166 AO 522	MORRO DO PAPAGAIO	46,17
RUA LOGS2/207	MORRO DO PAPAGAIO	30,79
TRAVESSA RENATO XAVIER	MORRO DO PAPAGAIO	35,40
RUA ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES DO Nº 27 AO 183	MORRO DO PAPAGAIO	46,17
RUA ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES DO Nº 223 AO 625	MORRO DO PAPAGAIO	52,33
RUA ÁLVARO MAGALHÃES	MORRO DO PAPAGAIO	46,15
RUA CHICO MENDES	NOVA CIDADE	40,02
RUA JOAQUIM FERREIRA DA ROCHA	NOVA CIDADE	40,02
RUA JOSE MAGALHAES LACERDA DO Nº 21 AO 81	NOVA CIDADE	52,33
RUA JOSE MAGALHAES LACERDA DO Nº 105 AO 220	NOVA CIDADE	41,56
RUA JOSE MAGALHAES LACERDA DO Nº 231 AO 301	NOVA CIDADE	30,79
RUA LUIZ PAULO DA CRUZ	NOVA CIDADE	35,40
RUA MAURILIO OLIVEIRA DE SOUZA	NOVA CIDADE	36,94
RUA ORLANDO ALVES PEREIRA	NOVA CIDADE	40,02
RUA TEOFILO FERNANDES	NOVA CIDADE	92,35
RUA WALDEMAR CIALDINO DA SILVA DO Nº 108 AO 146	NOVA CIDADE	52,33
RUA WALDEMAR CIALDINO DA SILVA DO Nº 210 AO 236	NOVA CIDADE	41,56
RUA WALDEMAR CIALDINO DA SILVA DO Nº 336 AO 490	NOVA CIDADE	30,79
RUA ANA MARIA ALMEIDA	NOVA CIDADE	35,40
RUA SILVANDINA DE LACERDA	NOVA CIDADE	35,40
RUA JOSÉ PINTO DE SOUZA	NOVA CIDADE	40,02
AV. ANTÔNIO BEZERRA PAES	NOVA CIDADE	52,33
RUA GENUINO PROCOPIO DE ABREU	NOVA CIDADE	35,40
VILA ODIL VALENTIN	NOVA CIDADE	35,40
RUA MARIA CARLOTA DE ABREU	NOVA CIDADE	38,48
RUA FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO DO Nº 60 AO 120	NOVA CIDADE	52,33
RUA FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO DO Nº 135 AO 246	NOVA CIDADE	41,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO ACIMA DO Nº 246	NOVA CIDADE	30,79
RUA JOAREZ PINTO	NOVA CIDADE	35,40
RUA SEBASTIÃO L. DE VASCONCELOS	NOVA CIDADE	35,40
RUA OBIDÚLIO TEIXEIRA LOURES	NOVA CIDADE	46,17
RUA MONSENHOR ANTÔNIO VIEIRA COELHO	NOVA CIDADE	92,35
RUA MENTROZ MAGALHÃES LACERDA DO Nº 28 AO 94	NOVA CIDADE	52,33
RUA MENTROZ MAGALHÃES LACERDA DO Nº 160 AO 206	NOVA CIDADE	41,56
RUA MENTROZ MAGALHÃES LACERDA DO Nº 396 AO 472	NOVA CIDADE	30,79
RUA MARCÍLIO DIAS	NOVA CIDADE	92,35
RUA JOSÉ MACHADO DE SOUZA DO Nº 36 AO 66	NOVA CIDADE	52,33
RUA JOSÉ MACHADO DE SOUZA DO Nº 140 AO 180	NOVA CIDADE	41,56
RUA JOSÉ MACHADO DE SOUZA DO Nº 181 AO 340	NOVA CIDADE	30,79
RUA DA ADUTORA	NOVA CIDADE	26,91
RUA RODRIGUES DE ABREU	NOVA CIDADE	26,91
RUA LOGS1/192	NOVA CIDADE	41,56
RUA CLAUDIONOR JOSÉ DE SOUZA	NOVA CIDADE	35,40
RUA JOSÉ CURTINHAS	NOVA CIDADE	35,40
RUA ANTÔNIO SILVANO DA ROCHA	NOVA CIDADE	61,57
RUA ANTÔNIO CALHÁU	NOVA CIDADE	46,17
TRAVESSA ANTÔNIO BEZERRA PAES	NOVA CIDADE	40,02
TRAVESSA ODIL VALENTIN	NOVA CIDADE	35,40
RUA JOÃO CAMILO DA ROCHA	NOVA CIDADE	26,91
RUA JOSE PINHEIRO DE LACERDA	RESIDENCIAL PINHEIRO	76,96
RUA DR. GILBERTO CALHAU GOUVEIA	SÃO FRANCISCO	50,80
RUA D	SÃO FRANCISCO	35,40
TVA LOGS1/117	SÃO FRANCISCO	35,40
RUA FRANCISCO FAUSTINO GOUVEIA	SÃO FRANCISCO	35,40
RUA I	SÃO FRANCISCO	35,40
RUA H	SÃO FRANCISCO	35,40
RUA G	SÃO FRANCISCO	35,40
RUA MARIA MADELENA GOUVEIA	SÃO FRANCISCO	35,40
RUA PAULO CÉZAR CORRÊA FARIA (ERRADO)	MORADA DO SOL	89,27
RUA C	SÃO FRANCISCO	35,40
RUA PROJETADA	SÃO FRANCISCO II	32,77
RUA PROJETADA J, LOTES 1 A 22	SÃO FRANCISCO II	28,09
RUA PROJETADA J, LOTES 23 A 41	SÃO FRANCISCO II	25,74
RUA PROJETADA K	SÃO FRANCISCO II	25,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PROJETADA L	SÃO FRANCISCO II	25,74
RUA PROJETADA M	SÃO FRANCISCO II	25,74
RUA PROJETADA N	SÃO FRANCISCO II	25,74
RUA PROJETADA P	SÃO FRANCISCO II	25,74
RUA PROJETADA Q	SÃO FRANCISCO II	28,09
RUA PROJETADA R	SÃO FRANCISCO II	30,43
RUA PROJETADA S	SÃO FRANCISCO II	29,26
RUA PROJETADA T	SÃO FRANCISCO II	29,26
RUA PROJETADA U	SÃO FRANCISCO II	23,40
RUA PROJETADA V	SÃO FRANCISCO II	23,40
RUA PROJETADA W	SÃO FRANCISCO II	23,40
RUA PROJETADA X	SÃO FRANCISCO II	23,40
RUA PROJETADA Y	SÃO FRANCISCO II	23,40
RUA PROJETADA Z	SÃO FRANCISCO II	30,43
RUA ANTONIO JOSÉ DIAS	VICENTINO	39,79
RUA AUGUSTO MAFORTT	VICENTINO	35,40
RUA DINORÁ MATOS	VICENTINO	26,91
RUA LANDIR VALENTIN FERRAZ	VICENTINO	40,02
RUA SENA FIGUEIREDO	VICENTINO	35,40
RUA TAÍDE BALBINO	VICENTINO	35,40
RUA JOAQUIM MURTINHO ACIMA Nº 460 – ROD. 474	VILA BELINHO	30,79
RUA 7	VILA BELINHO	35,40
RUA 8	VILA BELINHO	35,40
RUA 9	VILA BELINHO	26,91
RUA A	VILA BELINHO	35,40
RUA ABELARDO	VILA BELINHO	35,40
RUA ADEMAR GUNDES	VILA BELINHO	35,40
RUA ANY ALMEIDA MAGALHÃES CINTRA	VILA BELINHO	35,40
RUA BENTO AMÂNCIO	VILA BELINHO	35,40
BR 474	VILA BELINHO	35,11
VILA CANDIDA	VILA BELINHO	35,40
RUA DAS ROSAS	VILA BELINHO	35,40
RUA DAVANINE CINTRA	VILA BELINHO	26,91
RUA DILERMANDO DUTRA COELHO	VILA BELINHO	35,40
TRAVESSA ELTON KUHLMANN	VILA BELINHO	35,40
RUA GEVAERTES SANGY	VILA BELINHO	26,91
RUA HORTÊNCIA	VILA BELINHO	26,91
VILA LIMA	VILA BELINHO	52,33
RUA NOBI MAGALHÃES	VILA BELINHO	26,91
RUA 4	VILA BELINHO	26,91
RUA PROJETADA 1	VILA BELINHO	26,91
RUA SAMUEL MAGALHÃES	VILA BELINHO	35,40
RUA SANTA RITA	VILA BELINHO	52,33
RUA VÍRGILIO TEODORO	VILA BELINHO	52,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 01	VILA RIVER PARK	46,17
RUA 02	VILA RIVER PARK	46,17
RUA 03	VILA RIVER PARK	46,17
RUA 04	VILA RIVER PARK	46,17
RUA PROJETADA 01	LOTEAMENTO RESIDENCIAL CALHÁU	37,45
RUA PROJETADA 02	LOTEAMENTO RESIDENCIAL CALHÁU	37,45
RUA PROJETADA 03	LOTEAMENTO RESIDENCIAL CALHÁU	32,77
RUA PROJETADA 04	LOTEAMENTO RESIDENCIAL CALHÁU	32,77
AVENIDA MINAS GERAIS	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	35,40
RUA DINORÁ MATOS	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	35,40
RUA PROJETADA 01	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	32,77
RUA PROJETADA 02	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	35,11
RUA PROJETADA 03	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	35,11
RUA PROJETADA 04	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	35,11
RUA PROJETADA 05	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	37,45
RUA PROJETADA 06	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	32,77
RUA PROJETADA 07	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	35,11
RUA PROJETADA 08	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	35,11
RUA PROJETADA 09	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	32,77
RUA PROJETADA 10	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	30,43
RUA PROJETADA 11	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	30,43
RUA PROJETADA 12	LOTEAMENTO ROÇA GRANDE	30,43
RUA PROJETADA 01	RESIDENCIAL VILLAGE IPANEMA	69,50
RUA PROJETADA 02	RESIDENCIAL VILLAGE IPANEMA	69,50
RUA PROJETADA 03	RESIDENCIAL VILLAGE IPANEMA	69,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PROJETADA 04	RESIDENCIAL VILLAGE IPANEMA	69,50
RUA 01	VILA PARQUE DO IPÊ	35,40
RUA 02	VILA PARQUE DO IPÊ	35,40
RUA 03	VILA PARQUE DO IPÊ	35,40
RUA 04	VILA PARQUE DO IPÊ	35,40
RUA 05	VILA PARQUE DO IPÊ	35,40
RUA 06	VILA PARQUE DO IPÊ	35,40
RUA 07	VILA PARQUE DO IPÊ	35,40
RUA BOM JESUS	RESIDENCIAL GREEN VILLE	30,79
RUA A	RESIDENCIAL MORADA DO LAGO	30,79
RUA B	RESIDENCIAL MORADA DO LAGO	30,79
RUA DE ENTRADA	RESIDENCIAL MORADA DO LAGO	30,79
RUA PROJETADA 01	RESIDENCIAL CINTRA FILHO	35,40
RUA PROJETADA 02	RESIDENCIAL CINTRA FILHO	35,40
RUA PROJETADA	RESIDENCIAL BOA VISTA II	35,40
RUA 01	RESIDENCIAL MIRANTE	35,40
RUA 02	RESIDENCIAL MIRANTE	35,40
RUA 03	RESIDENCIAL MIRANTE	35,40
RUA 04	RESIDENCIAL MIRANTE	35,40
RUA 05	RESIDENCIAL MIRANTE	35,40
RUA 06	RESIDENCIAL MIRANTE	35,40
RUA DAVENINE CINTRA	LOTEAMENTO JOSÉ MAGALHÃES DE LACERDA	35,40
RUA ALMEIDA MAGALHÃES CINTRA	LOTEAMENTO JOSÉ MAGALHÃES DE LACERDA	35,40
RUA GEVAERTES SANGY DE MENDONÇA	LOTEAMENTO JOSÉ MAGALHÃES DE LACERDA	35,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TRAVESSA ELTON KUHLMANN	LOTEAMENTO JOSÉ MAGALHÃES DE LACERDA	30,79
RUA MARIA DE ABREU LACERDA	RUA QUE LIGA O RESIDENCIAL PINHEIRO AO LOTEMANETO CACHOEIRINHA	30,79
VILA OTAVIANO JOSÉ DE CARVALHO	ANTIGA RUA DO TANA	55,41
RUA JOSE RODRIGUES		30,79
RUA TAPARUBA		61,57
PRAÇA MONSENHOR VIEIRA COELHO		92,35
RODOVIA BR 474		35,40
PRAÇA OLÍMPIO PINTO		30,79
RUA SILVA JARDIM	CENTRO	46,17
RUA LAJINHA MARGEM DIREITA DO RIO JOSÉ PEDRO	SAÍDA PARA TAPARUBA	35,40
RUA PROJETADA	VILA RIVER PARK	40,15
RUA JOSÉ VIEIRA FRAGA	CENTRO	40,15
RUA CLARINDO DE ABREU	CACHOEIRA	35,40
RUA SEBASTIÃO MARTINS DE ABREU FILHO	CACHOEIRA	35,40
RUA JOAQUIM GREGÓRIO CORREA		30,79
RUA EDGAR VASQUES DE MIRANDA	CENTRO	30,79
RUA DOUTOR NEWTON DE ABREU	CACHOEIRA	35,40
AVENIDA JOAQUIM DE ABREU	CACHOEIRA	50,80
RUA JOSE NOLASCO CESAR	CACHOEIRA	35,40
RUA PROJETADA 01	CACHOEIRA	35,40
RUA ANTONIO ANDRADE SOBRINHO	NOVA CIDADE	35,40
RUA JOSE RODRIGUES DE ABREU	NOVA CIDADE	35,40
RUA DO CLETINHO	MORRO DO PAPAGAIO	30,79
RUA 14	VILA VICENTINA	35,40
RUA ANTONIO OLHEIRO	MORRO DO PAPAGAIO	21,55
RUA ALVARO MAGALHAES	MORRO DO PAPAGAIO	46,17
RUA C	SÃO FRANCISCO	35,40
RUA 13	VITOR HUGO	35,40
RUA 14	VICENTINA	35,40
RUA JOSE SILVERIO DA SILVA	VITOR HUGO	35,40
CÓRREGO RESINA OU INVEJADA	EXPANSÃO URBANA	76,96

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU TEMPORÁRIA EM VIAS PÚBLICAS

IMÓVEL	VALOR DA TAXA EM UFM
1 – BARRAQUINHAS E CARRINHOS EM DIAS NORMAIS	
1.1 – por dia	10
1.2 – por ano	150
2 – BARRAQUINHAS E CARRINHOS OU QUIOSQUES EM DIAS DE FESTAS	
2.1 por dia	20
3 – CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÃO E SIMILARES	
3.1 – Por dia	15
3.2 – Por semana	50
3.3 – Por quinzena	100
3.4 – Por mês	220
4 – CAÇAMBA DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (POR UNIDADE)	100 por ano
5 – QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES (POR DIA) SEM SER AMBULANTE	
5.1 – Por Dia	15
5.2 – Por semana	50
5.3 – por quinzena	100
5.4 – por mês	220
5.2 – Ano	400
6 – QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES	10 UFM/DIA
7 – RETIRADA DE ENTULHO	25 UFM POR CAMINHÃO

TABELA III

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES	QTDE. UFM	CÁLCULO
Aprovação de Projetos e Licença para construir Edificações		
Construções residenciais unifamiliares/multifamiliares	50% da UFM	Por m2
Construções comerciais/industriais	1,5 UFM	Por m2
Modificação do Projeto para Construir Edificações	15% do valor da aprovação	-
Construções residenciais unifamiliares por Programa de Habitação Interesse Social de até 70 m2	Isento	Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA IV

LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES	CÁLCULO
PROJETO DE URBANIZAÇÃO	
1. LOTEAMENTO	15% do valor da UFM por m ²
2. DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO	20 UFM
3. MODIFICATIVO DO LOTEAMENTO	15% do valor da aprovação
4. VISTORIA	40 UFM
5. ANÁLISE DE PROJETO	40 UFM

TABELA VI

TAXA DE UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E BENS PÚBLICOS	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / BENS IMÓVEIS	VALOR EM UFM
Utilização de Ginásios Poliesportivos, não remunerado	130 UFM por dia
Utilização de Ginásios Poliesportivos, remunerado	300 UFM por dia
Utilização Ginásio Poliesportivos Bairro Vitor Hugo e Bela Vista (isentos)	0
Utilização do Parque Ecológico, não remunerado	40 UFM por dia
Utilização do Parque Ecológico, remunerado (alterado pela LC nº. 36/2023)	300 UFM por dia
Utilização da Concha Acústica	40 UFM por dia
Utilização de Campo de Futebol, não remunerado	200 UFM por dia
Utilização de Campo de Futebol, remunerado	1.000 UFM por dia
Utilização CASEMG, não remunerado	50 UFM por dia
Utilização CASEMG, remunerado	100 UFM por dia
Utilização CASEMG por quinzena	440 UFM
Utilização CASEMG por mês	800 UFM
Energia elétrica utilização CASEMG	40 UFM

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Ipanema, 20 de dezembro de 2024.

Júlio Fontoura de Moraes Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração do Código Tributário Municipal visa garantir a verdadeira justiça tributária no município, promovendo a atualização periódica dos valores tributários, que não são revisados desde o ano de 2015. A atualização constante dos valores e parâmetros tributários é uma medida fundamental para assegurar o equilíbrio fiscal, a transparência nas relações entre o município e os contribuintes, além de garantir que a legislação tributária esteja em conformidade com a realidade econômica atual.

Desde a sua última revisão em 2015, os valores previstos no Código Tributário Municipal estão desatualizados, o que tem causado distorções nos tributos cobrados. A defasagem dos valores compromete a equidade do sistema tributário municipal, uma vez que não reflete a inflação acumulada e as mudanças nas condições econômicas, o que impacta diretamente na capacidade de arrecadação do município e, consequentemente, nos investimentos em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e segurança.

A ausência de atualização periódica também prejudica a justiça fiscal, uma vez que a falta de correção dos valores de tributos pode resultar em desequilíbrios entre os contribuintes.

Dessa forma, a atualização periódica dos valores tributários é essencial para:

1. **Garantir a justiça tributária** e assegurar que os tributos sejam justos e proporcionais à realidade econômica do município, garantindo que todos os contribuintes, independentemente do porte ou setor econômico, sejam tratados de forma equânime.
2. **Adequar os valores à realidade econômica:** A atualização periódica, levando em consideração o índice de preços ao consumidor (inflação) ou outros índices econômicos relevantes, permitirá que os tributos sejam ajustados de forma a refletir as condições econômicas atuais, evitando que os valores se tornem obsoletos ou excessivos.
3. **Fortalecer a capacidade de arrecadação municipal:** A adequação do código tributário contribuirá para que o município tenha uma arrecadação mais justa e eficiente, possibilitando maior investimento em políticas públicas e no cumprimento de suas responsabilidades fiscais.
4. **Assegurar a conformidade com as normas legais:** O gestor municipal tem a responsabilidade de manter o Código Tributário Municipal em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

normas vigentes, promovendo sua constante atualização para garantir a eficácia e a justiça das cobranças tributárias.

Portanto, é imprescindível que o Código Tributário Municipal seja modificado, promovendo um sistema tributário mais justo, eficiente e adequado à realidade econômica local.

A proposta ora apresentada busca, portanto, corrigir as distorções causadas pela falta de atualização e garantir a devida justiça fiscal para todos os munícipes.

Atenciosamente,

